

# Projeto Cuidando de quem Cuida

## CARTA-CONVITE Nº 007/2011

O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.923.241/0001-14, com sede localizada à SEPS 714/914 Bloco A – Ed. Porto Alegre-sala 322, Brasília/DF torna público que realizará a licitação na modalidade Carta-Convite, conforme orientação da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da legislação abaixo especificada e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital. Integram ainda o presente instrumento os Anexos I, II III e IV.

### 01. LEGISLAÇÃO

A presente Licitação será regida precipuamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e complementarmente pelo disposto no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, na Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011.

### 02. OBJETIVO

Contratação de palestrantes para ministrar I Seminário Instituto Berço da Cidadania Promovendo a Convivência Familiar em Brasília.

### 03. DA ENTREGA DA PROPOSTA

No Instituto Berço da Cidadania, com sede localizada à SEPS 714/914 Bloco A – Ed. Porto Alegre-sala 322, Brasília/DF, até às 18h00min 19 de janeiro de 2011.

### 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste termo correrão à conta do convênio nº 749254/2010 no valor global de R\$ 2.601,64 (dois mil seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

# Projeto Cuidando de quem Cuida

## 05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 2 e 3;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar simultaneamente comprovada qualificação técnica e maior desconto percentual sobre o faturamento;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e por ofício.

## 06. DA PROPOSTA:

Em anexo à proposta deve seguir currículo vitae com comprovação de formação e experiência profissional. (em caso de propostas enviadas por e-mail, as comprovações podem ser enviadas em formato digitalizado para o endereço [ib.cidadania@uol.com.br](mailto:ib.cidadania@uol.com.br)).

## 07. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O Contratado (a) iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

## 08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) dias.

## 08. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no final das palestras, mediante entrega de relatório.

Brasília, 03 de janeiro de 2011.

ELIANA CARLA BARCELOS KOBORI  
Presidenta do Instituto Berço da Cidadania